

Fundamentos de Direito Notarial
Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima

1º Exercício Prático

1) José Ramón Parada Vázquez, na apresentação do livro *Práctica hipotecaria*, sustenta, com Silvia del Saz, que as funções notariais e de registro configuram-se como **profissões oficiais**, as quais se apresentam eficientes na gestão privada de funções públicas e conferem ao registrador e ao notário uma “caleidoscópica” figura que tem algo de exercício privado de funções públicas, alguns rasgos das profissões liberais, parcela de funcionários e muito do que caracteriza a concessão de serviços públicos.

Perguntas:

- a) Ciente de que a figura do notário e do registrador é peculiar, qual é aquela que mais se identifica com o notário e o registrador brasileiro regrado pelo artigo 236 da CF e pela Lei nº 8.935/94?
- b) A partir da resposta dada à pergunta anterior identifique, no texto do § 6º do artigo 37 da Constituição Federal, qual é a situação do notário ou registrador titular da delegação. Fundamente sua resposta.
- c) A precisa decisão do C. Supremo Tribunal Federal no sentido de que não se aplica aos notários e registradores a aposentadoria compulsória dos servidores públicos (Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.602-0 MG) afasta a possibilidade de fixação de um limite temporal para o exercício da delegação? Fundamente sua resposta.

2) O Conselho Nacional de Justiça, no julgamento, em 09 de junho de 2009, do Procedimento de Controle Administrativo N.º 200910000000060, respondeu negativamente à consulta formulada para “*esclarecer e explicitar o alcance da*

Resolução nº 07/2005 e da súmula vinculante do STF nº 13 aos serviços notariais e de registro, a fim de estabelecer a proibição de nepotismo em mais este órgão público”, o que se deu com a expressa ressalva de que “esta decisão não alcança nem afasta a situação peculiar tratada pela Resolução nº 20, de 29.08.2006, que disciplinou e proibiu a contratação por titulares de serventias extrajudiciais de cônjuge, companheiro e parente de magistrado incumbido da corregedoria do respectivo serviço de notas ou de registro, posto que nela se trata do impedimento de parente de magistrado que detém poderes correcionais sobre os serviços de notas e de registro, por razões óbvias”.

Perguntas:

- a) Quais são estas “razões óbvias”? Explique-as.
 - b) A resposta negativa à consulta aborda a questão da independência jurídica do registrador e do notário e/ou o seu direito ao gerenciamento administrativo, financeiro e de pessoal das unidades de serviço? Fundamente sua resposta.
- 3)** Como se caracteriza a conduta de notário ou registrador titular de delegação que não se faz presente no dia a dia do cartório, e, de forma integral ou quase integral, atribui tal incumbência para seus prepostos (substitutos e escreventes)? Fundamente a partir da idéia de que a delegação é outorgada à pessoa física do notário e/ou registrador.